



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1428

Página 1 de 16

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	4
Licitações e Contratos	12
Aditivos / Aditamentos / Supressões	12
Extrato	14
Apostilamentos	16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1428

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

DECRETO Nº 4.326, DE 12 DE JUNHO DE 2025

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE - CMS DO MUNICÍPIO DE ITIRAPINA, ESTADO DE SÃO PAULO, PARA O MANDATO CORRESPONDENTE AO BIÊNIO 2025/2027.

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor; e

CONSIDERANDO que, de acordo com a norma contida no artigo 8º da Lei Municipal nº 2.739, datada de 24 de setembro de 2015, os membros do **Conselho Municipal de Saúde** são nomeados, mediante decreto, pelo Prefeito Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para integrar o **Conselho Municipal da Saúde – CMS**, para cumprir o mandato correspondente ao biênio 2025/2027, os seguintes membros:

I. Representantes do Governo Municipal

a) Secretaria Municipal de Saúde:

Membro Nato Conselho Municipal de Saúde: Adriana Moro de Lima;

Membro Titular: Vinicius Marcello;

Membro Suplente: Erika Amélia Zagotti Fernandes

Membro Titular: Magne Adiana Marcondes de Oliveira; e

Membro Suplente: Eliane Aparecida Martins Garcia.

b) Outras Secretarias Municipais:

Membro Titular: Márcia Guimarães; e

Membro Suplente: Fabiane Fróes.

II. Representantes dos Prestadores de Serviços de Saúde

Membro Titular: Estefânia Maria Zagotti Bezerra;

Membro Suplente: Omar de Oliveira Leite.

Membro Titular: Neide Nascimento Gomes Marino; e

Membro Suplente: Michele Aparecida de Souza Cipolla.

III. Representantes dos Profissionais de Saúde

a) Representantes dos Sindicatos ou Entidades de Trabalhadores:

Membro Titular: Claudete de Oliveira; e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1428

Página 3 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Membro Suplente: Fernanda Loureção Susi da Silva.

IV. Representantes dos Usuários:

a) **Representantes de associações ou movimentos de portadores com deficiência:**

Membro Titular: Vinicius de Name Romero; e

Membro Suplente: Pedro Sanchez Filho.

b) **Representantes de Associação de Bairros:**

Membro Titular: Benedita Cypriano; e

Membro Suplente: Soraia Virginia Vieira Bilotti.

c) **Representantes das Igrejas estabelecidas no Município:**

Membro Titular: Júlio Cesar Mesquita; e

Membro Suplente: Valmir Alberto Gobbi

d) **Representante de Associações de Pessoas de Patologia:**

Membro Titular: Juliane Erbetta; e

Membro Suplente: Adriana Nalin Cornachioni

Art. 2º A Diretoria do referido Conselho Municipal fica constituída da seguinte forma:

- I. Vice-Presidente:** Juliane Erbetta;
- II. 1º Secretário:** Vinicius Marcello; e
- III. 2º Secretário:** Vinicius de Name Romero.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 12 DE JUNHO DE 2025.


Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1428

Página 4 de 16

Outros Atos



ITIRAPINA
Prefeitura Municipal



CRECISP
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 2ª REGIÃO - CRECISP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA.

PARTÍCIPES:

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 2ª REGIÃO - CRECISP, entidade autárquica com personalidade jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 62.655.246/0001-59, neste ato representado por seu Presidente, **José Augusto Viana Neto**, brasileiro, casado, corretor de imóveis inscrito no CRECISP sob o nº 18.285 e no cadastro nacional de pessoa física do Ministério da Fazenda sob o nº 606.428.828-00, com endereço à Rua Pamplona, n.º 1200, Jardim Paulista, São Paulo/SP, conforme termo de posse que confere ao qualificado poderes para representá-lo na assinatura deste termo de cooperação técnica, daqui por diante designado **CRECISP**;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ 46.313.714/0001-50, neste ato representado por sua Prefeita, **Maria da Graça Zucchi Moraes**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 5.541.219-1, inscrita no cadastro nacional de pessoa física do Ministério da Fazenda sob nº 553.097.808-82, com endereço na Av. Um, nº 106 – Centro - Itirapina/SP – CEP: 13530-000, daqui por diante designado **MUNICÍPIO**;

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram um Termo de Cooperação Técnica, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1428

Página 5 de 16



ITIRAPINA
Prefeitura Municipal



CRECISP
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo o interesse público, mediante a articulação, interação e a conjugação de esforços entre as partes signatárias, visando a uma melhor implementação de suas atribuições legais, e, em especial, proporcionar ao **MUNICÍPIO** assessoramento técnico-científico em atividades que necessitem de assunção de responsabilidade técnica de avaliação imobiliária, com vistas a instruir procedimentos administrativos do **MUNICÍPIO** em relação ao seu patrimônio imobiliário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

I - Compete ao MUNICÍPIO:

- a) solicitar através de sua Procuradoria a realização de Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica (PTAM), com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias ou de acordo com o tipo de trabalho a ser realizado;
- b) fornecer todos os documentos necessários para a realização dos trabalhos requeridos, tais como, certidão de registro de imóvel atualizada, espelho do imposto predial territorial urbano ou certidão de valor venal e demais documentos relativos ao imóvel;
- c) autorizar os profissionais, formalmente designados para execução do trabalho técnico-científico, a ter acesso aos imóveis objeto de avaliação, bem como fornecer dados considerados imprescindíveis para consecução do PTAM;
- d) expedir certidão de conclusão do laudo e/ou parecer ao Corretor de Imóveis Perito Avaliador que atuou nos trabalhos da Comissão nomeada.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1428

Página 6 de 16



ITIRAPINA
Prefeitura Municipal



CRECISP
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS

II- Compete ao CRECISP

- a) prestar auxílio técnico-científico ao **MUNICÍPIO**, quando por este solicitado e para fins exclusivos de sua administração, para avaliação imobiliária através de grupo voluntário de avaliação mercadológica estabelecido pela portaria do CRECISP sob n.º 6033/2016, de 19 de agosto de 2016, por meio de inspeções, vistorias, realização de estudos, perícias e documentos técnicos, no tocante à avaliação do valor de mercado de imóveis, excluídos aqueles que sejam objeto de Perícias Judiciais, os quais continuarão a observar as regras da Portaria n.º 6425/2017 do CRECI/SP.
- b) guardar sigilo das informações obtidas para a realização de perícias e documentos técnicos, quando a situação assim exigir.
- c) selecionar e nomear comissão de avaliação nos termos da Portaria CRECISP n.º 6033/2016 para confecção do Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica nos moldes da Resolução COFECI n.º 1066/2007, de 22 de novembro de 2007, atendidas as exigências técnico-científicas necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO

Para articular e executar as medidas necessárias ao cumprimento deste ajuste, as partes indicam o Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado de São Paulo pelo **CRECISP** e o Prefeito pelo **MUNICÍPIO**, que se encarregarão de realizar o efetivo acompanhamento das ações a serem desenvolvidas em seu âmbito.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS OU DO ÔNUS

Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Termo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1428

Página 7 de 16



ITIRAPINA
Prefeitura Municipal



CRECISP
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS

acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, concorrerão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes. Os serviços decorrentes do presente termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo é de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado a critério das partes.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO

Exceto no tocante ao seu objeto, o presente ajuste poderá ser alterado pelos partícipes de comum acordo, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

A denúncia ou rescisão deste Termo poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer um dos partícipes, mediante notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A eventual rescisão deste Termo, rescindir-se-á automaticamente, qualquer requerimento em andamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo será providenciada pelo CRECISP, no Diário Oficial da União, em conformidade com o que estabelece o artigo 89, § 1º da Lei 14.133/2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1428

Página 8 de 16



ITIRAPINA
Prefeitura Municipal



CRECISP
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS

CLÁUSULA NONA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste termo, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para as questões que se originarem do presente ajuste, não resolvidas administrativamente, as partes elegem o foro da Justiça Federal - Seção Judiciária de São Paulo, renunciando a qualquer outro.

E, por estarem acordadas, as partes firmam o presente Termo de Cooperação Técnica em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

São Paulo, 11 de junho de 2025


José Augusto Viana Neto
Presidente

Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região – CRECISP


Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita

Prefeitura Municipal de Itirapina

Testemunhas:

Nome:
RG:



Documento assinado digitalmente
WAGNER RAFAEL DA COSTA
Data: 11/06/2025 15:32:49-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

Nome:
RG:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1428

Página 9 de 16



ITIRAPINA
Prefeitura Municipal



CRECISP
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS

PLANO DE TRABALHO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

I - PARTÍCIPES

1. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA - MUNICÍPIO
2. CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 2ª REGIÃO – CRECISP

II - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Conjugação de esforços entre as partes signatárias, visando a uma melhor implementação de suas atribuições legais e, em especial, proporcionar, sem custo ao **MUNICÍPIO**, assessoramento técnico-científico em atividades que necessitem de assunção de responsabilidade técnica de avaliação imobiliária, com vistas a instruir procedimentos administrativos do **MUNICÍPIO** em relação à locação, aquisição e alienação de seu patrimônio imobiliário.

III - METAS A SEREM ATINGIDAS

Desenvolvimento de ações conjuntas buscando agilizar e dar transparência aos procedimentos de avaliação de imóveis para locação, aquisição e alienação pelo **MUNICÍPIO**.

IV - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Não se aplica, uma vez que o ajuste não envolve transferência de recursos materiais nem financeiros entre os partícipes.

V - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

1ª Fase

Cabe ao **MUNICÍPIO**:

1. Solicitar através de sua Procuradoria a realização de Parecer



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1428

Página 10 de 16



ITIRAPINA
Prefeitura Municipal



CRECISP
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS

Técnico de Avaliação Mercadológica (PTAM), com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias ou de acordo com o tipo de trabalho a ser realizado;

2. Fornecer todos os documentos necessários para a realização dos trabalhos solicitados, como certidão de registro de imóvel atualizada, espelho do carnê do IPTU, planta aprovada e demais que se façam necessários;
3. Autorizar os profissionais formalmente designados para execução do trabalho técnico-científico a ter acesso aos imóveis objeto de avaliação, bem como fornecer dados considerados imprescindíveis para consecução do PTAM;

2º Fase

Cabe ao **CRECISP**;

1. Prestar auxílio técnico-científico ao **MUNICÍPIO**, quando por este solicitado e para fins exclusivos de sua Administração, para avaliação imobiliária através de grupo voluntário de avaliação mercadológica, por meio de inspeções, vistorias, realização de estudos, perícias e documentos técnicos, no tocante à avaliação do valor de mercado de imóveis;
2. Guardar sigilo as informações obtidas para a realização de perícias e documentos técnicos, quando a situação assim exigir;
3. Selecionar e nomear comissão de avaliação nos termos da Portaria CRECISP nº 6033/2016 para confecção do Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica, atendendo às exigências técnico-científicas necessárias para o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1428

Página 11 de 16



ITIRAPINA
Prefeitura Municipal



CRECISP
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS

desenvolvimento dos trabalhos.

3º Fase

Compete ao **MUNICÍPIO**;

1. Expedir certidão de conclusão do laudo e/ou parecer ao Corretor de Imóveis Perito Avaliador que atuou nos trabalhos da Comissão nomeada.

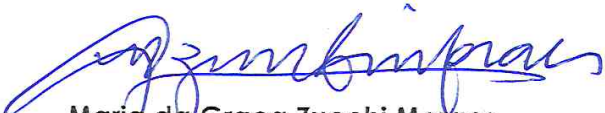
VI - DA APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELAS AUTORIDADES COMPETENTES

Os representantes dos partícipes, abaixo assinados, aprovam o presente Plano de Trabalho, de acordo com o artigo 184 da Lei Federal nº 14.133/21.

São Paulo, 11 de junho de 2025


José Augusto Viana Neto
Presidente

Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região – CRECISP


Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita
Prefeitura Municipal de Itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1428

Página 12 de 16

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: isenta.

FONE (19) 3575-9000

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Administrativo nº 2917/2024 – Modalidade: **Dispensa Eletrônica nº 024/2024** – Objeto: *Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilância no Hospital São José, em postos de trabalho de períodos diurnos e noturnos, em regime de escala 12X36 pelo período de 06 (seis) meses.*

1º TERMO DE ADITIVO, assinado em 02 de junho de 2025

Contrato Administrativo nº 165/2024, assinado em 13 de dezembro de 2024.

1º Termo Aditivo, assinado em 02 de junho de 2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itirapina – CNPJ nº 46.313.714/0001-50.

Contratada: Camargo & Pereira Serviços de Portaria LTDA ME– CNPJ nº 11.495.301/0001-50.

Vigência: 13/06/2025 a 13/12/2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1428

Página 13 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: isenta.

FONE (19) 3575-9000

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Administrativo nº 938/2023 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 016/2023 – Objeto: [Contrato administrativo de Locação de Imóvel, que será destinado para os serviços de arquivo da Secretaria da Fazenda \(Tesouraria, Empenhos e Processos Administrativos da Administração\).](#)

2º TERMO DE ADITIVO, assinado em 01 de junho de 2025

Contrato Administrativo nº 040/2023, assinado em 01 de junho de 2023.

Locatário: Prefeitura Municipal de Itirapina – CNPJ nº 46.313.714/0001-50.

Locador: Aparecido Carlos Garcia – CPF nº 137.056.798-72.

Vigência: de 01/06/2025 a 01/06/2026.

Valor mensal reajustado: R\$ **1.918,81** (Mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e um centavos).

Valor total reajustado: R\$ 23.025,72 (vinte e três mil e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1428

Página 14 de 16

Extrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: isenta.

FONE (19) 3575-9000

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Administrativo nº 442/2018, na modalidade **Dispensa de Licitação nº 016/2022**

Objeto: [*Contratação Administrativo de prestação de serviços de recortes eletrônicos dos diários oficiais para a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos pelo período de 12 \(doze\) meses.*](#)

Contrato Administrativo nº 032/2022, assinado em 05 de julho de 2022

3º Termo Aditivo, assinado em 06 de junho de 2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itirapina – CNPJ nº 46.313.714/0001-50

Contratada: Grifon Digital Serviços Ltda – CNPJ nº 26.579.777/0001-46

Vigência: de 05/07/2025 até 05/07/2026

Valor mensal aditado: **R\$ 81,38 (oitenta e um reais e trinta e oito centavos)**

Valor total aditado: **R\$ 976,59 (novecentos reais)**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1428

Página 15 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: isenta.

FONE (19) 3575-9000

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Administrativo nº 931/2023 – Modalidade: Dispensa da Licitação de Licitação nº 015/2023 – Objeto: *2º termo aditivo ao Contrato administrativo de locação de imóvel, que será destinado para os serviços de atendimento da Secretaria da Fazenda (Lançadoria, Fiscalização Tributária, DIPAM, Sala do Empreendedor (Sebrae Aqui, Banco do Povo Paulista e Emprega Itirapina) e Junta Militar).*

Contrato Administrativo nº 027/2023, assinado em 22 de maio de 2023.

2º Termo Aditivo, assinado em 02 de junho de 2025

Locatário: Prefeitura Municipal de Itirapina - CNPJ nº 46.313.714/0001-50.

Locador: Vanderlei Antônio Cândido - CPF nº 067.639.508-29

Vigência: de 02/06/2025 a 22/05/2026

Valor mensal reajustado: **R\$ 2.705,59 (dois mil setecentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1428

Página 16 de 16

Apostilamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isento.

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE 10 DE JUNHO DE 2025

Processo Administrativo nº 2230/2024

Pregão Eletrônico nº 070/2024

Atas de Registro nºs 280/2024, 281/2024, 282/2024, 283/2024 assinadas em 23 de dezembro de 2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itirapina - CNPJ nº 46.313.714/0001-50.

Detentora: Ata nº 280/2024 – ELO TEXTIL LTDA. CNPJ sob o nº 28.844.636/0001-39 -

Ata nº 281/2024 - GAÚCHA COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA CNPJ sob o nº

16.620.059/0001-12 - Ata nº 282/2024 - LOJA LOU ART LTDA CNPJ sob o nº

31.918.539/0001-58 - Ata nº 283/2024 - MATELARTE MATELASE LTDA CNPJ sob o nº

04.432.122/0001-08

Objeto: Registrar preços para aquisição parcelada de kit cama e banho, para atender as creches e unidades escolares de período integrais municipais da rede Municipal de Ensino de Itirapina e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO E DESPESA ORÇAMENTÁRIA

1.1. O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral, de alteração da “Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentaria”, a inclusão de Dotação Orçamentária;

1.1.1. *Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - ficha nº 1805, fonte 91, código de aplicação 510.0000, Função Programática 08.244.9051.2184, Categoria Econômica: 33.90.32.00;*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas nas Atas de Registro de nºs 280/2024, 281/2024, 282/2024, 283/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Itirapina, 10 de junho de 2025.

MARIA DA
GRACA ZUCCHI
MORAES:55309780882
780882

Assinado de forma
digital por MARIA DA
GRACA ZUCCHI
MORAES:55309780882
Dados: 2025.06.16
08:31:47 -03'00'

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

Valéria

Maria Feltrin
Sanches

Assinado de forma digital por Valéria
Maria Feltrin Sanches
Dados: 2025.06.16 15:11:02 -03'00'

VALERIA MARIA FELTRIN SANCHES

Secretária Municipal da Educação

Gestora do Contrato Administrativo

CPF: 087.165.928-08

JULIANA SERIGNOLLI O. CHAVES

Secr Municipal Assis. Desenv. Social

CPF nº 274.185.558-73

Nome Idiovaldo José Boaretto

CPF nº 048.553.198-48

Responsável pela elaboração deste Termo de Aditivo

Idiovaldo

José Boaretto

Assinado de forma digital
por Idiovaldo José Boaretto
Dados: 2025.06.10 09:24:10
-03'00'